

Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI N° 2.167 DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica."

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2.167 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo descriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

Suplementação

02	03 00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
	49	04.123.0005.2049.0000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		20.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00				

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TEI 01 TESOURO

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação

02	03	00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	45		04.123.0005.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		-20	0.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00	
			01	TESOLIDO				

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de abril de 2025.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Letícia Moura de Souza Enc. de Serviços Administrativos

